



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso (extrato) n.º 3790/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional, área de cantoneiro de limpeza.

#### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional/Área funcional de Cantoneiro de Limpeza**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na sublínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, sendo exigido o nível habilitacional a escolaridade obrigatória.

2 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Executar tarefas de recolha seletiva e valorização de biorresíduos alimentares e de jardim (circuitos de recolha e operação dos compostores comunitários);
- b) Executar todas as tarefas relacionadas com a recolha e lavagem de contentores de deposição de resíduos urbanos indiferenciados e de recolha seletiva;
- c) Executar a extirpação de ervas e limpeza de espaços públicos;
- d) Executar a varredura, limpeza e lavagem de ruas, sarjetas e sumidouros;
- e) Apoiar a divulgação, no terreno, das soluções existentes e principais normas de gestão de resíduos urbanos;
- f) Monitorizar, quando solicitado, o nível de enchimento ou estado de conservação dos equipamentos de recolha;
- g) Realizar operações de manutenção e de desobstrução e limpeza de coletores, emissários,
- h) câmaras e caixas de visita, e de outros órgãos de recolha e condução de águas residuais e pluviais;
- i) Proceder à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos quando aplicável;
- j) Reportar problemas ambientais e infrações às normas de gestão de resíduos, higiene e limpeza pública;
- k) Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas;
- l) Promover a segurança e higiene no trabalho e a utilização do equipamento de proteção individual;
- m) Executar outras tarefas funcionalmente ligadas às acima indicadas, para as quais o trabalhador apresente formação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do disposto no artigo 81.º da LGTFP.



3 — A versão integral do aviso de abertura encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no sítio da internet do Município, em [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt), e disponível para consulta na Unidade de Gestão de Pessoal da Divisão de Administração Geral e Financeira deste Município.

25 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Olímpio Manuel Vidigal Galvão*.

316155315